

**SESAB - HOSPITAL ANA NERY****RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026**

Processo Nº 019.5233.2025.0144385-27, **CONTRATANTE:** SESAB/HOSPITAL ANA NERY - **CONTRATADA:** ESSENTIAL MED IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., **CNPJ no** 51.148.164/0001-00 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2025 - **OBJETO:** Aquisição AQUISIÇÃO DE KIT MCA C/ COMODATO DE EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues. **VALOR TOTAL: R\$ 172.488,96 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. Salvador, 03 de março de 2026.

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2026

Processo Nº 019.5233.2025.0201235-91, **CONTRATANTE:** SESAB/HOSPITAL ANA NERY - **CONTRATADA:** BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA., **CNPJ no** 03.188.198/0006-81 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2025 - **OBJETO:** Aquisição AQUISIÇÃO DE REAGENTES C/ COMODATO DE EQUIPAMENTOS p/ B. SANGUE, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues. **VALOR TOTAL: R\$ 343.980,48 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**. Salvador, 03 de março de 2026.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, fundação pública vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto em todos os itens e subitens no Capítulo 20, Processo Seletivo Simplificado- Edital 001/2025, Resolve:

- 1) CONVOCAR os candidatos abaixo listados, segundo a opção da função temporária de atuação a comparecerem no local, dia e horário discriminados para cada função temporária;
- 2) Os candidatos convocados deverão comparecer na Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, endereço Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA, no horário informado abaixo, portando documentos em original e fotocópia conforme itens do Capítulo 13 - DA CONTRATAÇÃO, constantes no Edital REDA nº 001/2025.
 - a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - g) declaração de bens;
 - h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida e cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;
 - I - Acuidade visual;
 - II - Sumário de urina;
 - III - Parasitológico de fezes;
 - IV - Glicemia;
 - V - Hemograma completo;
 - VI - Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;
 - VII - Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);
 - VIII - PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);
 - IX - Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)
 - j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
 - l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
 - m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - X) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
 - XI) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.
 - XII) número de conta corrente do Banco do Brasil;
 - XIII) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
 - XIV) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários disponíveis no site da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia e apresentados no dia convocado.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Luiz Gonza Catto**Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia**

Dia: 12 de março de 2026 às 08h:00min (quinta-feira)

Local: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N, Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO AMPLA	POSIÇÃO PN	POSIÇÃO PCD	MODALIDADE APROVAÇÃO
101 - Técnico Administrativo - Área de Atuação: Administração - Salvador	1999290	ANA PAULA DA SILVA MARINS	85,5	12º			Aprovado (Ampla Concorrência)
201 - Técnico de Enfermagem - Área de Atuação: Enfermagem - Salvador	1995229	JAQUELINE KELLY SANTOS SOUZA	64	8º	6º		Aprovado (Ampla Concorrência)

201 - Técnico de Enfermagem - Área de Atuação: Enfermagem - Barreiras	1991328	LIVIA SILVA LIMA	54	5º			Aprovado (Ampla Concorrência)
202 - Técnico em Patologia Clínica - Área de Atuação: Patologia Clínica - Vitória da Conquista	1995631	MARCELA MEDEIROS MELO	49,5	5º			Aprovado (Ampla Concorrência)
202 - Técnico em Patologia Clínica - Área de Atuação: Patologia Clínica - Feira de Santana	2006043	KEROLLAIN BATISTA GOES	59	5º			Aprovado (Ampla Concorrência)
301 - Analista Técnico - Área de Atuação: Análise de Sistemas - Salvador	1998192	OLDAIR DA SILVA PIEDADE	51,9	5º			Aprovado (Ampla Concorrência)
301 - Analista Técnico - Área de Atuação: Análise de Sistemas - Salvador	2014554	GESIEL NERIS DE SANTANA	48	7º			Aprovado (Ampla Concorrência)
302 - Analista Técnico - Área de Atuação: Administração - Salvador	2000208	TAMMY JONILLE VAZ RIBEIRO	59	6º			Aprovado (Ampla Concorrência)
302 - Analista Técnico - Área de Atuação: Administração - Salvador	1997390	MARINA DE SÁ DIAS	58,25	7º			Aprovado (Ampla Concorrência)
306 - Enfermeiro - Área de Atuação: Enfermagem - Salvador	2015368	ANA PAULA SOUZA MATOS	43	763º		3º	Aprovado (PcD - Pessoa com Deficiência)
306 - Enfermeiro - Área de Atuação: Enfermagem - Jacobina	2004509	ALEX VILAS BOAS MIRANDA	59,5	3º			Aprovado (Ampla Concorrência)
306 - Enfermeiro - Área de Atuação: Enfermagem - Irecê	2023964	EDUARDA DOURADO CARDOSO BRITO	53	14º		3º	Aprovado (Pessoas Negras (PN))
308 - Farmacêutico Bioquímico - Área de Atuação: Farmácia Bioquímica - Salvador	2010469	SUÉLLEN PINHEIRO CARVALHO VALVERDE	69,5	8º			Aprovado (Ampla Concorrência)
308 - Farmacêutico Bioquímico - Área de Atuação: Farmácia Bioquímica - Vitória da Conquista	2016247	VINICIUS PEREIRA SOUSA	61,5	3º		2º	Aprovado (Ampla Concorrência)
309 - Médico - Área de Atuação: Clínica Geral - Salvador	2013416	ALYSSON CÉSAR SILVA VIANA	64	13º			Aprovado (Ampla Concorrência)
309 - Médico - Área de Atuação: Clínica Geral - Salvador	2024674	ANA LUISA DE SOUZA FIGUEREDO	64	14º			Aprovado (Ampla Concorrência)
317 - Médico - Área de Atuação: Oftalmologia - Salvador	1995133	CAMILA TEIXEIRA DE CARVALHO	54,5	7º			Aprovado (Ampla Concorrência)
319 - Psicólogo - Área de Atuação: Psicologia - Salvador	2018881	CLARA DE OLIVEIRA	71	4º			Aprovado (Ampla Concorrência)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 042, de 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a publicação dos dados oficiais referentes ao número de vítimas de CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais no Estado da Bahia no 2º semestre de 2025 (semestre base) em comparação com o 2º semestre de 2024 (semestre de referência).

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no § 4º do art. 16 e no § 2º do art. 17 do Decreto Estadual nº 17.817, de 07 de agosto de 2017, que regulamenta o Prêmio por Desempenho Policial - PDP, instituído pela Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011, e disciplinado pela Lei nº 13.719, de 7 de abril de 2017: **RESOLVE**: Art. 1º - Publicar os dados oficiais referentes ao número de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), no Estado da Bahia no 2º semestre de 2025 (semestre base) e no 2º semestre de 2024 (semestre de referência) e as demais informações exigidas nos incisos do § 4º do art. 16 do Decreto Estadual nº 17.817, de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - São considerados Crimes Violentos Letais Intencionais:

I - homicídio doloso - art. 121, caput, §§ 1º e 2º do Código Penal Brasileiro;

II - feminicídio - art. 121, caput, §§ 1º e 2º do Código Penal Brasileiro;

III - roubo qualificado pelo resultado morte - art. 157, § 3º, parte final, do Código Penal Brasileiro;

IV - lesão corporal seguida de morte - art. 129, § 3º, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

ANEXO

CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

TOTAL DE VÍTIMAS - 2º Semestre 2024 x 2º Semestre 2025

Período Apurado - 1º de julho a 31 de dezembro

ESTADO DA BAHIA

Região	2º sem/2024	2º sem/2025	Var. (%)	Habitantes ¹	Taxa 06 meses ²
Estado	2.258	1.808	-19,9	14.870.907	12,2

Fonte: SSP-BA/IBGE

REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RISP	2º sem/2024	2º sem/2025	Var (%)	Habitantes ¹	Taxa 06 meses ²
RISP - Atlântico	62	61	-1,6	848.595	7,2
RISP - BTS	205	144	-29,7	974.275	14,8
RISP - Central	172	105	-38,9	725.289	14,5
RISP - Chapada	123	104	-15,4	1.051.818	9,9
RISP - Extremo Sul	179	201	12,2	872.566	23,0
RISP - Leste	280	227	-18,9	1.575.393	14,4
RISP - Meio-Oeste	76	87	14,4	997.049	8,7
RISP - Nordeste	106	89	-16,0	1.228.303	7,2
RISP - Norte	204	90	-55,8	875.661	10,3
RISP - Oeste	83	59	-28,9	721.817	8,2
RISP - Recôncavo	169	173	2,3	1.186.980	14,6
RISP - RMS	262	171	-34,7	1.009.628	16,9
RISP - Sudoeste	195	148	-24,1	1.789.283	8,3
RISP - Sul	142	149	4,9	1.014.251	14,7

Fonte: SSP/IBGE

Fonte: SSP-BA

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AISP	2º sem/2024	2º sem/2025	Var (%)	Habitantes ¹	Taxa 06 meses ²
01 - Barris	27	13	-51,8	84.128	15,5
02 - Liberdade	30	18	-40,0	173.868	10,4
03 - Bonfim	32	22	-31,2	146.251	15,0
04 - São Caetano	30	34	13,3	207.252	16,4
05 - Periperi	69	52	-24,6	316.385	16,4
06 - Brotas	9	18	100,0	194.829	9,2
07 - Rio Vermelho	17	7	-58,8	105.280	6,6
08 - CIA	17	5	-70,5	46.390	10,8
09 - Boca do Rio	3	5	66,6	121.066	4,1